



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03/2023

*DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.*

O vereador que assina no final, nos termos regimentais e após consultado o Soberano Plenário, apresenta à Douta Mesa desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Empresa **AONET**, em decorrência a falta de emissão de boleto para pagamento.

### JUSTIFICATIVA

A situação da falta de emissão do boleto bancário esta gerando grande dificuldade a população Alvinlândense, vez que, em especial as pessoas idosas, que não têm facilidade para o pagamento em código de barra, necessitando do boleto impresso.

É importante preservar o envio de boleto bancário, tendo em vista a dificuldade que os munícipes da nossa cidade encontram para estarem emitindo o boleto bancário, para pagamento do mesmo, causando grande transtorno a todos.

Tal situação é alvo da presente moção de repúdio, vez que devemos nos atentar as necessidades da população de nossa cidade.

Pelo exposto, em defesa dos munícipes Alvinlândenses, apresenta-se o presente Instrumento de Repúdio à Empresa **AONET de Duartina - SP**, solicitando ainda que sejam encaminhadas cópias da presente à Chefe do Executivo Municipal e, também, à Presidência da Empresa Repudiada.

Câmara Municipal de Alvinlândia Sala de Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

Aprovado única discussão  Alvinlândia, em 08 de Novembro de 2023.

Aprovado \_\_\_\_\_ discussão

Rejeitado \_\_\_\_\_ discussão

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 2023.

Frederick Jadder Bergamin

RG nº 29.317.905-0

CPF nº 289.953.628-12

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio  
Vereador Proponente



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03/2023

**DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.**

O vereador que assina no final, nos termos regimentais e após consultado o Soberano Plenário, apresenta à Douta Mesa desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Empresa **AONET**, em decorrência a falta de emissão de boleto para pagamento.

### JUSTIFICATIVA

A situação da falta de emissão do boleto bancário esta gerando grande dificuldade a população Alvinlândense, vez que, em especial as pessoas idosas, que não têm facilidade para o pagamento em código de barra, necessitando do boleto impresso.

É importante preservar o envio de boleto bancário, tendo em vista a dificuldade que os munícipes da nossa cidade encontram para estarem emitindo o boleto bancário, para pagamento do mesmo, causando grande transtorno a todos.

Tal situação é alvo da presente moção de repúdio, vez que devemos nos atentar as necessidades da população de nossa cidade.

Pelo exposto, em defesa dos munícipes Alvinlândenses, apresenta-se o presente Instrumento de Repúdio à Empresa **AONET de Duartina - SP**, solicitando ainda que sejam encaminhadas cópias da presente à Chefe do Executivo Municipal e, também, à Presidência da Empresa Repudiada.

Cân. Municipal de Alvinlândia Sala de Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

Aprovado União discussão Alvinlândia, em 08 de Novembro de 2023.

Aprovado \_\_\_\_\_ discussão \_\_\_\_\_  
Rejeitado \_\_\_\_\_ discussão \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões 27/11/2023

Presidente da Câmara

Frederick Jader Bergamin  
RG nº 29.317.905-0  
CPF nº 289.953.628-12  
Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio  
Vereador Proponente